



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA FÁTIMA

Protocolo nº 25

Em 30/02/23

Horário

Secretário

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VALORES DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL ÀS SEGUINTE FUNÇÕES: CONTROLADOR INTERNO, CHEFE DO RECURSOS HUMANOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MEMBROS DO CONTROLE INTERNO, MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI 2.145/2019, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8º DA LEI 2.145/2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajusta os valores das funções gratificadas e desempenho de atividade especial às funções e atividade de: controlador interno, chefe de recursos humanos, presidente da comissão permanente de licitação, membros do controle interno, membros de comissão permanente de licitação e pregoeiro.

Parágrafo Único. Os novos valores e símbolos passam a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

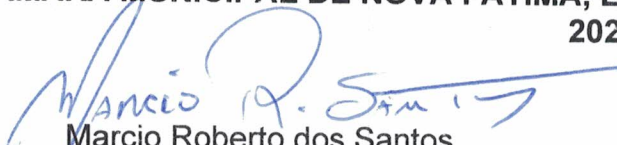
Art. 2. Para as demais funções e símbolos não citados nos artigos anteriores, os valores e símbolos permanecerão inalterados.

Art. 3º. Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 8º da Lei 2.145/2019:

"Parágrafo Único - Os valores previstos no Anexo I serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, mediante portaria, respeitando o índice da inflação, calculado sobre os valores do INPC/IBGE."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o anexo I, da Lei 2.145/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2023.


Marcio Roberto dos Santos

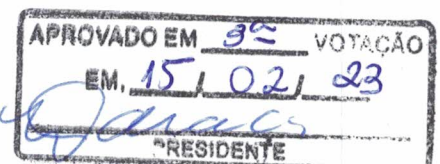
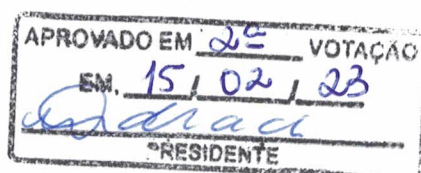
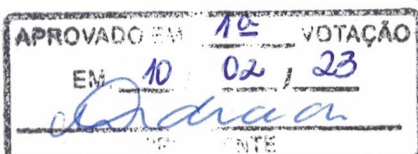
Presidente Comissão de Redação e
Justiça


Ginaldo Cardoso de Oliveira

Secretário Comissão de Redação e
Justiça


Luciano Rocha de Oliveira

Relator da Comissão Redação e Justiça





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Controlador Interno	FG-1	R\$ 1.800,00 ×
Chefe do Recursos Humanos	FG-2	R\$ 1.200,00

DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	FG-3	R\$ 1.000,00
Membro do Controle Interno	FG-4	R\$ 700,00
Membros da Comissão Permanente de Licitações	FG-5	R\$ 500,00
Pregoeiro	FG-6	R\$ 600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reajustar os valores das funções gratificadas e desempenho de atividades especiais, a fim de adequá-las ao grau de responsabilidade apresentado para cada função, bem como, aplicar os reajustes inflacionários de modo compatível com os índices adotado pelo município.

Certos de contar com a apreciação dos nobres vereadores que representam esta respeitada casa de leis encaminhamos o respectivo projeto apreciação e votação.

Rogando por sua aprovação, agradecemos.

Nova Fátima, 23 de janeiro de 2023.

Marcio Roberto dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ginaldo Cardoso de Oliveira

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Luciano Rocha de Oliveira

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento